



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 11 de Agosto de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2412



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Titular do Órgão de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Paula Pereira

Matrícula: 00438536

Cargo: Secretária Municipal de Fazenda / 10282

Assinatura:

Data de afiliação: 10/08/2022
Data de desafiliação: 25/08/2022



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Praça Getúlio Vargas, 272 – Centro

Monte Carmelo – Minas Gerais

Departamento de Regularização Fundiária

RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 02/2021

MATRÍCULA (S) Nº 35.833 a 35.839; 35.847 a 35.856, 35.859 a 35.867; 35.868 a 35.881, 35.884 a 35.893 e 35.910 a 35.919.

PROPRIETÁRIO: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

A Comissão Municipal para regularização fundiária instituída pelo Decreto 2471/2021 e nomeada pela Portaria 11574/2021 retifica a informação de propriedade das 60 unidades habitacionais que constituem o Conjunto Habitacional Jardim União Carmelitana: nos anexos VII – Instauração da Reurb, VIII – Classificação da Reurb e IX – Justificativa de Dispensa do Projeto de Regularização Fundiária onde lê-se propriedade do município de Monte Carmelo, leia-se propriedade da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas.

Monte Carmelo, 16 de março de 2021

Bolimar Luciano de Oliveira
Analista de Planejamento
Regularização Fundiária
Matrícula: 438516

Gileardy Gadriel Rodrigues Fernandes
Engenheiro Civil
CREA: 213.197/D-MG

Bolimar Luciano de Oliveira
Presidente da Comissão

Gileardy Gadriel Rodrigues Fernandes
Engenheiro

Karoliny Aparecida Machado
Assistente Social
CRESP: 2611 - 6ª Região/MG

Karoliny Aparecida Machado
Assistente Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250/2005, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - MONTE CARMELO - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 10 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ISAIAS GONCALVES DA SILVA	062.148.836-04	4861/00006/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.225, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANA VALERIA DE OLIVEIRA, matrícula 442005, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/08/2022 a 30/09/2022, para desempenhar suas atribuições na E. M. Madre Luiza Gonzaga, em substituição à servidora Fabiane Lourenço da Silveira Esteves, que se encontra em gozo de licença-prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.226, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ERICA SOARES LELIS, matrícula 442010, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 02/08/2022 a 31/10/2022, para desempenhar suas atribuições na E. M. Francisco Campos, em substituição à servidora Marcia Regina Gonçalves Cardoso, que se encontra em gozo de licença-prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.227, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar HERICA NAYARA DE OLIVEIRA, matrícula 442007, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/08/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na EMEI Prof. Armando do Prado Cortes, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Abadia Aparecida Cirilo Dias Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.228, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO CARLOS ALVES MOREIRA, matrícula 441856, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.229, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Faz nomeação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO CARLOS ALVES MOREIRA, matrícula 442008, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.230, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JOELSON CASSIO SOUTO DA SILVA, matrícula 442009, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 08/08/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.231, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JOSE NUNES VIEIRA, matrícula 32972, cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.232, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede Quinquênio que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, ao(à) servidor(a) LUCIANA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula 40231, ocupante do cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.233, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Faz contratação que específica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar NOELSON SANTOS SILVA, matrícula 442006, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 04/08/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.234, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Designa servidor(a) que específica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVANIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 442004, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/08/2022 a 31/12/2022, para desempenhar as atribuições de apoio à educação inclusiva na EMEI Solon Cardoso Neves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de agosto de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.235, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos envolvendo servidor público que específica”.

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento por meio da Comunicação Interna nº 07/2022/SMISUR da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, datado de 09/08/2022, fatos envolvendo o servidor E.G;

CONSIDERANDO que de acordo com as informações, o(a) servidor(a), em tese, em 31 de maio de 2022, se envolveu em um acidente de trânsito que causou danos no veículo desta municipalidade e de terceiro;

CONSIDERANDO que o acidente foi registrado no Boletim de Acidente de Trânsito sob nº 20220603160383414, lavrado pela Polícia Rodoviária Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Lei Complementar 08/2005, segundo o qual “o servidor que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigado a dar conhecimento à autoridade e esta a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e irregularidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a veracidade dos fatos e possíveis infrações à Lei Complementar nº 08/2005 (Estatuto dos Servidores), que envolvem o(a) servidor(a) E.G, matrícula nº 438.763, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Designo os servidores Dra. Renata Alves Cardoso Fagundes, OAB/MG 113.500; Maria Eduarda Mendes de Oliveira, matrícula 441.525; e, Célia Aparecida Moreira, matrícula 439.359, a fim de que, mediante a presidência do primeiro, constituam Comissão Processante incumbida de apurar em 60 (sessenta) dias as supostas irregularidades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de agosto de 2022.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO. Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, e a empresa Gomes Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.595/0001-00, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 284, Bairro Alto da Boa Vista, com fundamento na Lei Municipal nº 1268/2015 e no Decreto Municipal nº 1594/2015. Objeto: adoção de canteiro central situado na Avenida do Contorno para implantação de projeto anexo, compreendendo a instalação de placa outdoor, com dimensões de 3.00m x 6.00m, exclusiva para o empreendimento. Vigência: 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 07/2022. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 26 de agosto de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços – nº 07/2022, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Elaboração de Projetos e Orientações, Buscando Auxiliar o Município de Monte Carmelo na busca por Financiamentos com Instituições Oficiais e Autorizadas pelo Governo a fim de Propiciar a Modernização da Administração Pública e/ou Melhoria de Infraestrutura, conforme projeto a ser captado, realizando diagnóstico prévio dos projetos cabíveis ao Município nas área de arrecadação tributária, melhoria de serviços públicos, melhoria de infraestrutura, de acordo com a estrutura e capacidade de pagamento do ente contratante. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 09 de agosto de 2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Décimo Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços 152/2022, Pregão SRP Nº 27/2022 - Processo nº 42/2022. Celebram entre si o Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e a Empresas: Posto Carmelitano Ltda, CNPJ: 71.304.497/0001-80. Objeto: Refere-se a Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, determina o APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 152/2022, concedendo a supressão de preço conforme informado pelo fornecedor. Ata de Registro de Preços nº 152/2022: item 01: Gasolina Comum LT– Percentual Reduzido: (-0,85%). Valor atualizado: R\$ 5,53. Monte Carmelo, 10 de agosto de 2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Quarto Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços 153/2022, Pregão SRP Nº 27/2022 - Processo nº 42/2022. Celebram entre si o Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e a Empresa: Posto Uai Ltda, CNPJ: 18.593.087/0001-13. Objeto: Refere-se a Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, determina o APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 153/2022, concedendo a supressão de preço conforme informado pelo fornecedor. Ata de Registro de Preços nº 153/2022: Item 02: Óleo Diesel Comum– Percentual Reduzido: (-2,68%); valor atualizado: R\$ 7,25. Item 03: Óleo Diesel S10 – Percentual Reduzido: (-2,60%); valor atualizado: R\$ 7,48. Monte Carmelo, 10 de agosto de 2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Segundo Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 03/2022, Pregão SRP Nº 117/2021, Processo nº 148/2021. Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Empresa: Israel e Israel Ltda – EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparadas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, concedendo o acréscimo de 25% em itens. Item 48: quantidade: 200. valor unitário: R\$ 45,18. Item 49: quantidade: 200. valor unitário: R\$ 53,94. Item 50: quantidade: 200: valor unitário: 57,00. Item 51: quantidade: 125. Valor unitário: 46,41. Item 56: quantidade: 1.781. valor unitário: R\$ 11,34. Item 57: quantidade: 593: valor unitário: R\$ 11,34. Item 58: quantidade 375: valor unitário: R\$ 18,49. Item 59: quantidade: 881: valor unitário: R\$ 19,25. Item 60: quantidade: 293: valor unitário: R\$ 19,25. Item 61: quantidade: 75: valor unitário: R\$ 20,59. Item 62: quantidade 312: valor unitário: R\$ 17,12. Data: 26/07/2022. Ana Paula Pereira- Secretária Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](tel:(34)3842-5880)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)